

## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Segunda-feira • 02 de outubro de 2017 • Ano III • Edição Nº 18

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 1/2017) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
CONTRATO Nº 02/2017 .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JONIVAL LUCAS DA SILVA JÚNIOR

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1/2017)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO-CTR

PORTARIA Nº 01, 01 DE SETEMBRO DE 2017

*Nomeia o Secretário Executivo do  
Consórcio do Território do Recôncavo - CTR*

O Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 40, Inciso IV do estatuto do Consórcio do Território do recôncavo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jailson de Souza Peixoto, portador do RG: 11.27.55.89 51, inscrito no CPF: 022.607.425-05, Engenheiro Florestal, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas/BA, 01 de setembro de 2017.

  
Orlando Peixoto Pereira Filho

Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 02/2017**



*Consórcio do Território do Recôncavo - CTR*

**CONTRATO Nº. 02/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB PARA O CUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91, LC 131/09, MP 2.200-2/01 E ART. 216 &2º, CF/88, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO ANO DE 2017.**

**DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, O **Consórcio do Território do Recôncavo - CTR**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº. 19.964.230/0001-07, e com Sede na rua Antônio Silveira França, nº 56, Bairro Assembleia, Cruz das Almas, Estado da Bahia, através de seu representante legal o **Sr. ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO** – Presidente do **Consórcio do Território do Recôncavo - CTR** (brasileiro, casado, natural de Salvador/BA, portador da cédula de identidade nº 0192709330, SSP-BA e do CPF/MF nº 263.625.545-15, residente e domiciliado na Rua Alfredo Passos, nº 350, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia), e na qualidade de **CONTRATADO**, a Empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 08.546.928/0001-88, localizada na Rua Padre Antunes, 05, Centro, Nazaré, Estado da Bahia e CEP: 44.400-000, têm entre si, justos e contratados, o constante das Cláusulas seguintes:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de licenciamento de sistema web para o cumprimento das leis nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91, LC 131/09, MP 2.200-2/01 e art. 216 &2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais no ano de 2017.

**DA VIGÊNCIA :**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento, até a **31/12/2017**.

**DO PREÇO, PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo serviço ora convencionado, a **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor Global de R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais), a ser pago em 01 (uma) parcela.



## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

### DAS OBRIGAÇÕES:

**CLÁUSULA QUARTA** – Serão de responsabilidade da CONTRATADA prestar serviços objeto do contrato, bem como das legislações da matéria.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas com a execução do presente Contrato ocorrerão através de recursos consignados no seguinte elemento de despesas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.00 – Administração Consorciada e Participativa.  
ATIVIDADE/PROJETO – 4.002 – Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio  
ELEMENTO – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

### DA FISCALIZAÇÃO:

**CLÁUSULA SEXTA** – § 1º – A contratada declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

§ 2º – A existência e atuação da contratante em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados.

### DAS PENALIDADES:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º – Os valores das multas serão proporcionais à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (vinte por cento), do valor do contrato em cada caso;

§ 2º – as multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu concorrente das infrações cometidas.

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese prevista na Lei nº. 8.666/93, assegurando-se a administração os direitos previstos no artigo 77 desta Lei.

**PARAGRAFO ÚNICO** – da rescisão resultará ou não o direito das partes a indenização de acordo com caso em concreto, nas conformidades da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



## Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

### DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

**CLÁUSULA OITAVA** – Consistirá ônus exclusivo da contratada, as despesas com pagamentos de tributos, tarifas, emolumentos e encargos previdenciários e sociais, bem como decorrente da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

### DOS CASOS OMISSOS:

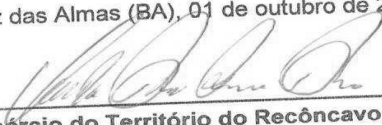
**CLÁUSULA NONA** – Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegar ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

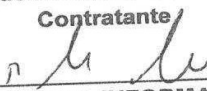
### DO FORO:

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da Comarca de Cruz das Almas, para dirimir eventuais dúvidas do presente Contrato.

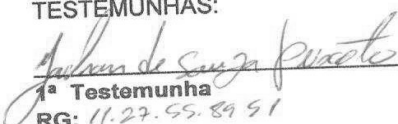
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas.

Cruz das Almas (BA), 01 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Consórcio do Território do Recôncavo - CTR  
Orlando Peixoto Pereira Filho  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME  
Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

RG: 11.27.55.8991

CPF: 022.607.425.05

  
\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG: 1.271.590

CPF: 105.628.265.72